



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2504ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 08
DE NOVEMBRO DE 2012.**

1 Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano dois mil e doze (2012), à hora
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº
4 Conselheiro Presidente **Arthur Paredes Cunha Lima**, Conselheiro **Umberto**
5 **Silveira Porto** e Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho** e os
6 Auditores, **Renato Sérgio Santiago Melo e Marcos Antônio da Costa**,
7 presente ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE, o
8 Procurador (a) **Marcílio Toscano Franca Filho**, verificada a existência de
9 quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em
10 discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à unanimidade,
11 sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de
12 Comunicações, Indicações e Requerimentos, o Presidente **Arthur Paredes**
13 **Cunha Lima**, comunicou a ausência devidamente justificada do Conselheiro
14 **Fábio Túlio Filgueira Nogueira**, convocou como Conselheiro substituto o

15 Auditor **Antônio Gomes Vieira Filho**, adiou todos os Processos e que sejam
16 considerados desde já notificados para próxima sessão, adiou por solicitação do
17 Auditor **Marcos Antônio da Costa** o Processo TC nº 07321/11, o mesmo
18 pediu a inclusão extra pauta do Processo-TC nº 01440/11 na Classe(i)-
19 Recursos, dando continuidade o Presidente **Arthur Paredes Cunha Lima**,
20 comunicou inversão de pauta no Processo-TC nº 02573/07, fez constar a
21 presença do notificado através do advogado, Diogo Mariz Maia, OAB/11328 –
22 PB, passou-se então; **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**
23 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “K”–**
24 **DIVERSOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
25 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
26 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
27 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo
28 TC nº 03090/03 pelo arquivamento por perda de objeto e recomendação tudo
29 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
30 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO**
31 **DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA**
32 **CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES**
33 **INDIRESTAS MUNICIPAIS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi
34 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
35 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
36 unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Renato Sérgio**
37 **Santiago Melo**, Processo TC nº 02537/07 com a presença do representante
38 legal, pela irregularidade, imputação de débito, impor penalidade ao gestor do
39 Fundo, aplicação de multas individuais e assinação de prazo conforme consta
40 em seu ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário
41 Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS-**
42 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
43 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados

44 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
45 decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s
46 13085/11, 14218/11, 01207/12, 01855/12, 02172/12, 05299/12, 08715/12,
47 12492/12, 12493/12, 12539/12 e 12747/12 todos pela regularidade e
48 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
49 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
50 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC n°s 06885/08,
51 07773/11, 05979/12, 07583/12, 11926/12 e 12600/12 pela regularidade e
52 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
53 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
54 Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s 02816/12 e
55 07706/12 pela regularidade e arquivamento conforme constam nos seus
56 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
57 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**,
58 Processos TC n°s 00398/12 e 13145/12 pela regularidade conforme constam
59 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no
60 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antonio da**
61 **Costa**, Processos TC n°s 07719/11, 08920/12 e 14057/12 todos pela
62 regularidade e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos
63 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
64 Eletrônico); **NA CLASSE “G” – ATOS DE PESSOAL -** Procedida à leitura
65 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
66 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
67 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
68 Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC n°s 08372/08, 02958/10,
69 02207/12, 02208/12, 02211/12, 07369/12, 07376/12 e 07410/12 pela legalidade
70 e concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus respectivos
71 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
72 Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos

73 TC n°s 05164/10, 08933/10, 07390/12, 07391/12, 07392/12, 07393/12,
74 07411/12, 07851/12, 07852/12, 11833/12 e 12269/12 pela regularidade e
75 concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus respectivos
76 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
77 Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos
78 TC n°s 01829/12, 07387/12, 07388/12, 07389/12, 07429/12, 07494/12,
79 07496/12, 07516/12, 07524/12 e 07869/12 pela legalidade e concessão dos
80 respectivos registros conforme constam nos seus respectivos atos
81 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
82 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC n°s
83 01840/12, 01842/12, 07374/12, 07510/12, 07799/12, 07842/12, 07867/12 e
84 11090/12 pela legalidade e concessão dos respectivos registros conforme
85 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
86 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “I”-**
87 **RECURSOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
88 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
89 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
90 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo
91 TC n° 04687/09 com ausência do notificado, não conhecer do Recurso de
92 Reconsideração, pelo cumprimento do acórdão, concessão do registro e
93 arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente
94 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
95 **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC n° 01440/11 pelo conhecimento dos
96 Embargos de Declaração, no entanto, no mérito, rejeitá-los conforme consta no
97 seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
98 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”- VERIFICAÇÃO DE**
99 **CUMPRIMENTO DE DECISÃO-** Procedida à leitura dos relatórios, foi
100 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
101 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo

102 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**
103 **Silveira Porto,0** Processo TC nº 06144/05 com ausência do notificado, pelo
104 não cumprimento, aplicação de multa e assinação de prazo conforme consta no
105 seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
106 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “K”– DIVERSOS-** Procedida à
107 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
108 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
109 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
110 Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC Nº 04688/08 pela
111 regularidade e arquivamento conforme consta no seu respectivo ato
112 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
113 Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim
114 _____ RITA DE CÁSSIA ARAÚJO
115 SOARES, Secretária da 1ª Câmara.

116
117

118 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 22 DE NOVEMBRO**
119 **DE 2012.**

120
121

122 _____ **CONS. PRESIDENTE**

123

124 _____ **CONSELHEIRO**

125

126 _____ **CONS. SUBSTITUTO**

127

128 _____ **AUDITOR**

129

130 _____ **AUDITOR**

131

132 **PROCURADOR (a)** _____

Em 8 de Novembro de 2012



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO



Cons. Umberto Silveira Porto
CONSELHEIRO



Auditor Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Auditor Renato Sérgio Santiago Melo
AUDITOR



Auditor Marcos Antonio da Costa
AUDITOR



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO